

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO 153/2018**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1943 de 15 de março de 2018.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ **15.000,00 (Quinze mil reais)** na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho   | Cat. Eco. Despesa  | Descrição<br>Despesa                       | Cat. Eco. | Valor         | Fonte |
|------------------------|--------------------|--|-----------|---------------|-------|
| 09.01.23.122.109.2.040 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | -         | R\$ 15.000,00 | 0     |

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ **15.000,00 (Quinze mil reais)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho   | Cat. Eco. Despesa  | Descrição<br>Despesa                                    | Cat. Eco. | Valor        | Fonte |
|------------------------|--------------------|---|-----------|--------------|-------|
| 09.01.23.122.109.2.040 | 3.3.90.31.00.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS |           | R\$ 5.000,00 | 0     |
| 09.01.23.122.109.2.040 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |           | R\$ 5.000,00 | 0     |
| 09.01.23.122.109.2.040 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE                        | E         | R\$ 5.000,00 | 0     |

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º**. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 16 de Março de 2018.

**RUYHAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Paulo Meissner  
**Código Identificador:647564E3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 19/03/2018. Edição 1465

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>